



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Feliz/RS

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Nº da requisição de compras/serviços: 1143/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto aquisição de materiais de decoração e iluminação para as festividades do Natal 2025, para serem instalados ao longo da Avenida Maurício Cardoso, praça Municipal e Parque Municipal.

1.2. Prazo para entrega: 20/10/2025.

1.3. Para o item 07, a estrutura deverá ser fornecida em módulos (“gomos”) desmontáveis, de forma a viabilizar o transporte e o manuseio seguro. A peça é dividida em três partes principais: 4 (quatro) gomos superiores; 4 (quatro) gomos centrais; 1 (uma) base. O fornecedor deverá garantir que a divisão em partes permita uma montagem simples e rápida, sem necessidade de equipamentos especiais ou mão de obra especializada. Deverá ser entregue junto ao produto um manual técnico ilustrado, contendo instruções claras de montagem, checklist de componentes, orientações de ligação elétrica e recomendações de segurança. Caberá ao fornecedor fornecer todos os parafusos, fixadores, cabos, conectores e demais acessórios necessários, devidamente identificados e organizados, de modo a evitar improvisações durante a montagem. O fornecedor deverá ainda disponibilizar, no momento da primeira instalação, assistência técnica presencial ou remota, para garantir que a montagem inicial seja realizada corretamente, reduzindo o risco de danos ao equipamento ou falhas de funcionamento.

1.4. Os bens, objeto da contratação pretendida, possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	REDE COM 360 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DO LED (288 FIXOS E 72 ESTROBINHOS), MEDIDAS: 2,5 LARGURA X 1,80 ALTURA, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 3 REDES. POTÊNCIA MÍNIMA: 27 WATTS IP44. REDE CONTENDO UMA		UNID	12	R\$ 178,00	R\$ 2.136,00



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

	RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM					
02	CORDÕES 1.100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (880 FIXOS E 220 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 100 MTS EM CARRETEL. USO EXTERNO. POTÊNCIA MÍNIMA: 55 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR: BRANCO QUENTE.		UNID.	8	R\$ 483,25	R\$ 3.866,00
03	CASCATAS BLINDADAS 320 LEDS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO 2,2 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA (256 FIXOS E 64 ESTROBINHOS), C/ 48 CAÍDAS: 80 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 7 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO DE ATÉ 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. IP-65		UNID.	12	R\$ 247,88	R\$ 2.974,50



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

04	CORTINA C/ 600 LEDS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO 1,8 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS), 24 CAÍDAS COM 25 LEDS, DISTÂNCIA ENTRE AS CAÍDAS 16 CM, DISTÂNCIA ENTRE OS LEDS 10 CM, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 20 WATTS. IP44. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR: BRANCO QUENTE	 BRANCO QUENTE	UNID.	12	R\$ 274,58	R\$ 3.294,90
----	--	--	-------	----	------------	--------------



Município de Feliz - RS

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS

Telefone: (51) 3637-4200

Site: www.feliz.rs.gov.br

05	CORDÕES 150 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (120 FIXOS E 30 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 15 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 7 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS, IP- 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR: OURO		UNID.	25	R\$ 90,20	R\$ 2.255,00
06	CORDÕES 150 LEDS, FIO CRISTAL TRANSPARENTE, C/ DIÂMETRO 2,2MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA (120 FIXOS E 30 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 15 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 7 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. IP- 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA NA COR BRANCA, IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR: BRANCO FRIO		UNID.	25	R\$ 90,20	R\$ 2.255,00



Município de Feliz - RS

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS

Telefone: (51) 3637-4200

Site: www.feliz.rs.gov.br

07	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO		UNID	1	R\$ 31.972,50	R\$ 31.972,50
08	FIGURA LUMINOSA "COMETA C/ ESTRELA" 4,50X4,50M LED BRANCO 220V PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LED 12MM 30LED/M NA COR BRANCA E APLICAÇÃO DE CORDAO LED BLINDADO PARA USO EXTERNO. POTENCIA 220V COR: BRANCO QUENTE.		UNID	6	R\$ 2.720,00	R\$ 16.320,00
09	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO 1,50M 345 GALHOS VERDE. PESO: 2,60KG / COR PREDOMINANTE: VERDE DIMENSÕES MONTADA: 97CM (DIÂMETRO) X 150CM (ALTURA);QUANTIDADE DE GALHOS: 345; GALHOS CHEIOS; ESTRUTURA TRONCO EM TUBO DE METAL GALVANIZADO DE ENCAIXE COM 3 ANDARES;BASE EM		UNID.	15	R\$ 515,50	R\$ 7.732,50



Município de Feliz - RS

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS

Telefone: (51) 3637-4200

Site: www.feliz.rs.gov.br

	FORMATO DE TRIPÉ EM FERRO PINTADO DESMONTÁVEL					
10	CABO PP 2.0 X 2.5 MM		METROS	300	R\$ 8,47	R\$ 2.541,75
11	CABO PARALELO 2.5 MM		METROS	300	R\$ 7,23	R\$ 2.167,50
12	CABO PP 2.0 X1.5 MM		METROS	300	R\$ 5,33	R\$ 1.597,50
13	ABRAÇADEIRA NYLON 4.8MM X 280 MM COR BRANCA 100 UNID POR PACOTE		UNID.	5	R\$ 40,75	R\$ 203,75
14	FITA ISOLANTE 20 METROS		UNID.	10	R\$ 10,93	R\$ 109,25

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente contratação para aquisição de materiais para a decoração luminosa do natal 2025 na cidade de Feliz, uma vez que se consideram estes elementos essenciais para criar um ambiente festivo e acolhedor que celebra a temporada natalina. As luzes natalinas são um símbolo universal da alegria e da esperança que o Natal traz, transformando espaços públicos em locais mágicos e convidativos. Ao investir em uma decoração luminosa, proporcionamos aos moradores e visitantes uma experiência visual deslumbrante que contribui para o bem-estar emocional, promovendo a felicidade durante um período em que as pessoas buscam momentos



Município de Feliz - RS

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS

Telefone: (51) 3637-4200

Site: www.feliz.rs.gov.br

de união e alegria.

2.2. Além do impacto emocional, a iluminação natalina pode gerar benefícios econômicos significativos para a comunidade. Espaços públicos bem decorados atraem turistas e visitantes, aumentando o movimento nas áreas comerciais próximas. Isso pode impulsionar as vendas no comércio local, beneficiar restaurantes, hotéis e outros serviços, gerando uma dinâmica econômica positiva.

2.3. A decoração luminosa de Natal também desempenha um papel importante na valorização e preservação dos espaços públicos. Quando uma praça, parque ou avenida é decorada com esmero, os cidadãos tendem a valorizar mais esses locais, incentivando o cuidado e a manutenção. Além disso, a tradição de decorar espaços públicos durante o Natal reforça o sentimento de comunidade e pertencimento, aproximando as pessoas e criando memórias coletivas que perduram.

2.4. Investir em uma decoração luminosa de qualidade para o Natal de 2025 é, portanto, uma iniciativa que beneficia emocional, econômica e socialmente a comunidade, contribuindo para um ambiente mais vibrante e “instagramável”.

2.5. A modalidade sugerida é o Pregão na forma eletrônica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a aquisição de material para a decoração luminosa de Natal, que se apresenta como a mais viável ao caso em análise, pois além da administração estar fomentando o desenvolvimento das empresas, gera menos dispêndio financeiro ao município, bem como possibilita a execução imediata da Instalação dos Produtos para o evento natalino, gera menos dispêndio financeiro ao município, bem como possibilita fornecimento imediato dos produtos.

3.2. A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de materiais de decoração e iluminação para as festividades de Natal de 2025, a serem instalados na Avenida Maurício Cardoso, na Praça Municipal e no Parque Municipal, de modo a valorizar esses espaços, estimular o turismo e promover o cuidado coletivo, reforçando ainda um símbolo universal de alegria e esperança.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A entrega do material será de acordo com ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente;

4.2. As entregas dos materiais deverão ser feitas em local indicado, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem e transporte decorrentes do fornecimento.

4.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a(s) quantidade(s) e especificações descritas na ordem de fornecimento e com garantia contra não conformidade de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela Contratante, sendo a garantia de total responsabilidade inclusive custos do transporte por conta da contratada.



Município de Feliz - RS

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS

Telefone: (51) 3637-4200

Site: www.feliz.rs.gov.br

4.4. A conferência do material se dará pelo fiscal do contrato no prazo de até 10 dias do recebimento da mercadoria, e após constatado o defeito será devolvido para substituição, com despesas por conta da contratada.

4.5. Em caso de avaria ou defeito dos materiais, a mercadoria poderá ser devolvida e deverá ser substituída, em no máximo 5 dias a contar da notificação.

4.6. O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste TR e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

4.7. Obrigações das Partes

4.7.1 Contratada:

4.7.1.1 Entregar a nota fiscal

4.7.2. Contratante (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura):

4.7.2.1. Fornecer todas as informações e documentos necessários.

4.7.2.2. Efetuar os pagamentos conforme estipulado, mediante apresentação de documentação fiscal adequada.

4.7.2.3. Supervisionar e fiscalizar o material entregue.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é até dia 20 de outubro de 2025.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Feliz – Secretaria Municipal de Turismo. Rua Pinheiro Machado nº 55 – Centro – Feliz RS. Horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min as 11h30min e das 13h as 17h.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



Município de Feliz - RS

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS

Telefone: (51) 3637-4200

Site: www.feliz.rs.gov.br

6.5. A fiscalização de que trata os subitens não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei Nº 14.133, de 2021.

6.6. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.318/2023, que *“Institui regulamento, mas não limita as funções do Agente de Contratações, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, a Gestão e Fiscalização dos contratos.”*

6.6.1. O Gestor indicado deverá ser o Sr. Cleber Schütz.

6.6.2. O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Raquel Brambilla.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal ou boleto bancário, no qual conste o número de empenho, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento em 15 (quinze) dias.

7.2. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados da legislação em vigor, quando couber.

7.3. O contratado deve entregar a nota fiscal. Os documentos podem ser entregues de modo físico ou pelo e-mail citado no parágrafo a seguir.

7.4. O pagamento será feito através de Transferência Bancária, em banco, conta e agência bancária a ser especificada no documento fiscal, ou boleto bancário, que deverá ser encaminhado com cópia da nota fiscal eletrônica, ambos em formato PDF, para o e-mail turismo@feliz.rs.gov.br.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O critério de julgamento sugerido para escolha do fornecedor deverá ser o de **menor preço unitário**.

8.2 Além da documentação prevista em edital, a empresa deverá apresentar atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que o licitante já forneceu bens similares ao objeto deste Termo de Referência.

8.3 Para os itens 01 ao 09 junto com a proposta readequada deverá ser enviado catálogo, de forma a confirmar que o produto ofertado atende plenamente os requisitos constantes neste Termo de Referência.

8.4 Para os itens 01 ao 06 poderá ser solicitada amostra física, ao licitante habilitado, para as quais, caso necessário, será aberta diligência para que a entrega ocorra no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.



Município de Feliz - RS

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS

Telefone: (51) 3637-4200

Site: www.feliz.rs.gov.br

8.4.1 A entrega deverá ocorrer junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SMTC), situada na Rua Pinheiro Machado, nº 55, Centro, Feliz/RS.

8.4.2 As amostras solicitadas ficarão sob posse da SMTC para fins de avaliação no decorrer da entrega dos objetos, e após finalizada a entrega estarão disponíveis para retirada durante o prazo de 15 (quinze) dias.

8.4.3 Em caso de inconformidade com relação às especificações ou qualquer característica descrita no Termo de Referência, a CONTRATADA deverá apresentar nova amostra que atenda aos requisitos no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados da comunicação da inconformidade à empresa.

8.4.4 Em caso de descumprimento dos prazos estipulados, ou de apresentação de segunda amostra que não atenda às especificações, a licitante será desclassificada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado para a presente compra é de R\$ 79.426,15 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Turismo.

ITEM	ANÉSIO/VLR UNIDADE	ROCCOBARROCO	EQUIPELUZ	LUMINI	MÉDIA	MÉDIA X QUANTIDADES DE CADA ITEM
1	R\$ 220,00	R\$ 219,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 178,00	R\$ 2.136,00
2	R\$ 520,00	R\$ 439,00	R\$ 454,00	R\$ 520,00	R\$ 483,25	R\$ 3.866,00
3	R\$ 235,00	R\$ 210,00	R\$ 226,50	R\$ 320,00	R\$ 247,88	R\$ 2.974,50
4	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 293,30	R\$ 275,00	R\$ 274,58	R\$ 3.294,90
5	R\$ 88,00	R\$ 89,90	R\$ 97,90	R\$ 85,00	R\$ 90,20	R\$ 2.255,00
6	R\$ 88,00	R\$ 89,90	R\$ 97,90	R\$ 85,00	R\$ 90,20	R\$ 2.255,00
7	R\$ 30.000,00	R\$ 32.890,00	34.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.972,50	R\$ 31.972,50
8	R\$ 2.800,00	R\$ 2.880,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.720,00	R\$ 16.320,00
9	R\$ 200,00	R\$ 798,00	R\$ 814,00	R\$ 250,00	R\$ 515,50	R\$ 7.732,50
10	R\$ 8,50	R\$ 7,65	R\$ 7,74	R\$ 10,00	R\$ 8,47	R\$ 2.541,75
11	R\$ 6,50	R\$ 6,20	R\$ 6,20	R\$ 10,00	R\$ 7,23	R\$ 2.167,50
12	R\$ 5,00	R\$ 5,10	R\$ 5,20	R\$ 6,00	R\$ 5,33	R\$ 1.597,50
13	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 35,00	R\$ 40,75	R\$ 203,75
14	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 8,20	R\$ 16,50	R\$ 10,93	R\$ 109,25
						R\$ 79.426,15

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) Equipamentos de material permanente;



Município de Feliz - RS

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS

Telefone: (51) 3637-4200

Site: www.feliz.rs.gov.br

Código reduzido: 153

Valor: R\$ 48.292,50

Material de consumo:

Código reduzido: 5564

Valor: R\$ 31.133,65

Feliz, 8 de setembro de 2025.

Raquel Brambilla

Coord. de Cultura e Turismo